



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 12/07/2017

ODIÁRIO Nº 13.268

PÁGINA Nº 2

LEI Nº 1002/2017 DE 11-07-2017

Súmula: Altera a Lei Municipal 898/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Município de Ângulo a celebrar convênio com a Polícia Militar do Paraná, com o objetivo de cessão de servidor municipal para o desempenho de atividades de serviços gerais junto ao Destacamento Policial Militar de Ângulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 11 de julho de 2017.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

classificados

www.odiario.com/classificados

(44) 3221 6000

- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- EMPREGOS
- DIVERSOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/PR
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 11/2017, o candidato Humberto Ferraz Filho devidamente convocado para o cargo de Médico Dermatologista não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 10 de julho de 2017.

Sandra Regina Ribeiro
Sandra Regina Ribeiro
Coordenadora de Recursos Humanos
CNPJ nº 07/2017

João Claudio Massago de Mello
João Claudio Massago de Mello
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 46/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 52/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA - E.O.L. RODRIGUES PESCA-ME

CNPJ Nº - 13.255.696/0002-20

OBJETO - Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para uso em eventos, festividades e homenagens que serão realizadas no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	TORTA 36 T 2"	UNI	30	SÃO JOÃO	431,20	12.936,00
2	MORT 6"	UNI	60	SÃO JOÃO	139,16	8.349,60
3	MORT 7"	UNI	60	SÃO JOÃO	170,00	10.200,00
4	MORT 8"	UNI	60	SÃO JOÃO	196,00	11.760,00
5	MORT 10"	UNI	20	SÃO JOÃO	460,00	9.200,00
6	MORT 3" TIRO	UNI	100	SÃO JOÃO	30,00	3.000,00
7	MORT 3" CORES	UNI	100	SÃO JOÃO	30,00	3.000,00
					RS 88.445,60	

Valor Total - R\$ 58.445,60 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos.)

HOMOLOGADA: 10/07/2017

VIGENCIA: 09/07/2018

Uniflor (Pr), 11 de Julho de 2017

Alair Rogério Petenazzi
Alair Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 061/2017

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 850.546,68	07/07/2017
- Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 609.513,43	10/07/2017
- FUNDEB 60%	R\$ 64.118,57	10/07/2017
- INCRA-ITR	R\$ 549,58	10/07/2017

Astorga, 11 de julho de 2017.

Manoel Joaquim de Oliveira
Manoel Joaquim de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Paicandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO Nº 155/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e de outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2523/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 177.981,71, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade - 06024 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.129.0007.2040000 - MANUT. DAS ATIV. DA FAZENDA E SERVIÇOS AUXILIARES Despesa - 402 - 332993000000 - 00793 - Indenizações e Restituições	2.162,88
Órgão - 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade - 06024 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.129.0007.2040000 - MANUT. DAS ATIV. DA FAZENDA E SERVIÇOS AUXILIARES Despesa - 435 - 332993000000 - 00334 - Indenizações e Restituições	69.829,74
Órgão - 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade - 06024 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.129.0007.2040000 - MANUT. DAS ATIV. DA FAZENDA E SERVIÇOS AUXILIARES Despesa - 436 - 332993000000 - 00768 - Indenizações e Restituições	18.980,28
Órgão - 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade - 06024 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.129.0007.2040000 - MANUT. DAS ATIV. DA FAZENDA E SERVIÇOS AUXILIARES Despesa - 437 - 332993000000 - 00779 - Indenizações e Restituições	775,59
Órgão - 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade - 06024 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.129.0007.2040000 - MANUT. DAS ATIV. DA FAZENDA E SERVIÇOS AUXILIARES Despesa - 438 - 332993000000 - 00791 - Indenizações e Restituições	84.500,01
Órgão - 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade - 06024 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Funcional - 04.129.0007.2040000 - MANUT. DAS ATIV. DA FAZENDA E SERVIÇOS AUXILIARES Despesa - 439 - 332993000000 - 00784 - Indenizações e Restituições	1.733,24
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	177.981,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fontes:
00334 - CONVENIO POSTO SAUDE JD STO ANTONIO
00768 - ARENA DE RODEIO
00779 - REST PAV E REFORMA TERMINAL RODOVIARIO
00784 - QUADRA LINARES PAC II
00791 - CONVENIO INFRAESTRUT ALVORADA (PAVIM)
00793 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SOCIAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de julho de 2017

Francisco Marques dos Reis
Francisco Marques dos Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para a contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas, incluindo operador e combustível, para a prestação de serviços em diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos e demais informações contidas no Anexo I - Termo de referência, do edital completo.

Valor Máximo Item 1: R\$ 217.600,00;

Valor Máximo Item 2: R\$ 88.000,00;

Valor Máximo Item 3: R\$ 110.000,00;

Valor Máximo Item 4: R\$ 57.000,00;

Valor Máximo Item 5: R\$ 52.000,00;

Valor Máximo Item 6: R\$ 22.000,00;

Valor Máximo dos Itens: R\$ 546.600,00

Abertura: 26 de julho de 2017, às 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 26 de julho de 2017, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial está à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 10 de Julho de 2017.

Cleide Heráclio de Souza
Cleide Heráclio de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMMM

- 1) MENOR PREÇO POR LOTE;
- 2) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS EM OBRAS PÚBLICAS, REPAROS E MANUTENÇÕES EM BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS;
- 3) DATA E HORÁRIO: DIA 25/07/2017 ÀS 09H;
- 4) LOCAL: RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ;
- 5) INFORMAÇÕES: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO NA RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, TELEFONE (44) 3258-1122 E NO SITE www.munhozdemello.pr.gov.br

MUNHOZ DE MELLO, 11 DE JULHO DE 2017.

Wagner Capelassi
Wagner Capelassi
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 41/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	WELINTON THIAGO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO:	Aquisição de aviamentos, equipamentos de segurança e insumos de hortaliças para os serviços da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
VALOR:	R\$ 7.996,35,00 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 10 de julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 999/2017 DE 11-07-2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações em eventos esportivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações aos participantes de eventos esportivos organizados pelo Município de Ângulo.

Art. 2º - Os valores serão estabelecidos para cada evento, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro para patrocínio de atletas do Município de Ângulo que venham a participar e representar o município em eventos esportivos.

Art. 4º - Os valores do patrocínio serão regulamentados mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:			
16.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002.00.0000.0000.0.000.	DIVISAO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		
611 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.	15.000,00	
	DESPORT. E OUTRAS		
TOTAL		15.000,00	

Art. 6º - Para atender o disposto no Artigo 5º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:			
16.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
16.002.00.0000.0000.0.000.	DIVISAO DE ESPORTES		
16.002.27.812.0004.2.052.	MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL		
594 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
TOTAL		15.000,00	

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 115 de Julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1000/2017 DE 11-07-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:			
08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
608 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	18.750,00	
609 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.750,00	
610 - 4.4.90.52.00.00	31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00	
Total Suplementação:		75.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
17.2.2.99.99.06.00	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	934
	TOTAL	75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1001/2017 DE 11-07-2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ângulo, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ângulo, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) RECEITA:
(2.1.1.4.99.01.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA)
FONTE 41602 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE ÂNGULO - OP CREDITO

b) DESPESA:
(11.002.15.452.0008.1.014.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES)
FONTE 41602 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE ÂNGULO - OP CREDITO

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela (Lei Nº 995/2017 de 23/05/2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 11 de julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1002/2017 DE 11-07-2017
Súmula: Altera a Lei Municipal 898/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Município de Ângulo a celebrar convênio com a Polícia Militar do Paraná, com o objetivo de cessão de servidor municipal para o desempenho de atividades de serviços gerais junto ao Destacamento Policial Militar de Ângulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 11 de julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: Até 26 de julho de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 26 de julho de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br